

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER N.º 28/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 27/98-E, que  
“Autoriza a abertura de crédito especial e dá  
outras providências.”

Relator: Ver. Nico Stefenon

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 27/98-E, pelo qual pretende o Executivo abrir um crédito especial no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para alocar recursos necessários à manutenção da JARI.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que a mesma está em conformidade com o que dispõe a legislação e a Lei Federal nº. 4.320/64, Título V, artigos 40 e seguintes.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Agudo, 26 de junho de 1998.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon